

RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta CNPJ nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: 23 de agosto de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência.
2. Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.
3. Presença: Presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Véllez Cruz, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Marcelo José Milliet e Gustavo Henrique Simões dos Santos e Sra. Tamara Ginciene Malara e a Administradora Judicial, KPMG Corporate Finance Ltda., representada pela Sra. Osana Mendonça.
4. Composição da Mesa: **Presidente:** Sr. Luiz Cruz Schneider, Presidente do Conselho de Administração. **Secretário:** Sr. Elio Miranda de Oliveira.
5. Ordem do Dia: (1) apreciar e deliberar sobre a homologação parcial do aumento de capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração realizada em 22 de junho de 2021 ("Aumento de Capital").
6. Esclarecimentos Reuniais: instalada a reunião, o presidente do Conselho de Administração esclareceu que: (i) O "Plano de Recuperação Judicial" da Renova Energia S.A. - em Recuperação Judicial e demais Sociedades Consolidadas, de 17 de dezembro de 2020 ("Plano Sociedades Consolidadas") o "Plano de Recuperação Judicial" da Alto Sertão Participações S.A. - em Recuperação Judicial e demais sociedades que integram a Fase A do Projeto Alto Sertão III, de 17 de dezembro de 2020 ("Plano ASIII Fase A" e, em conjunto com o Plano Sociedades Consolidadas, "Planos") foram aprovados pelos credores e homologados no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Renova, autuado sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. A decisão de homologação dos Planos foi disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de São Paulo de 13 de janeiro de 2021 (Caderno Judicial, 1ª Instância, Capital, folhas 274-276), e considerada publicada, nos termos do artigo 224, §2º, do Código de Processo Civil, em 14 de janeiro de 2021 ("Data de Homologação"); (ii) Determinados credores das sociedades do Grupo Renova ("Credores"), titulares de créditos no valor total, atualizado até a data base de 31 de julho de 2021, de R\$ 53.855.178,96 (cinquenta e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) ("Créditos"), manifestaram formalmente seu interesse na capitalização dos Créditos em *units* [certificados de depósito de ações, lastreados em 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais], durante a "2ª Janela do Pedido de Conversão", encerrada em 14 de junho de 2021, nos termos da cláusula 14.1.2.5 do Plano Sociedades Consolidadas e da cláusula 12.1.2.5 do Plano ASIII Fase A; (iii) Em reunião de 22 de junho de 2021, o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital, de até R\$ 345.286.469,94 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dentro do limite de capital autorizado, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, tendo por objetivo dar cumprimento ao disposto na cláusula 14 do Plano Sociedades Consolidadas e na cláusula 12 do Plano ASIII Fase A, consistindo no "2º Processo de Aumento de Capital e Conversão", nos termos da cláusula 14.1.1 do Plano Sociedades Consolidadas e da cláusula 12.1.1 do Plano ASIII Fase A; (iv) Antes do Aumento de Capital, a Companhia tinha o capital social de R\$ 3.295.172.753,48 (três bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme homologado em reunião do Conselho de Administração de 06 de maio de 2021, dividido em 100.142.466 (cem milhões, cento e quarenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 50.854.986 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias e 49.287.480 (quarenta e nove milhões, duzentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e oitenta) ações preferenciais; (v) Durante o período de exercício do direito de preferência na subscrição de ações emitidas de sobras, uma parcela das novas ações emitidas pela Companhia foi subscrita pelos titulares de direitos de subscrição, conforme indicado a seguir:

	ON	%	PN	%
Ações emitidas	50.854.986	100,00%	4.670.700	100,00%
Ações subscritas	114.741	0,23%	28.937	0,62%
Sobras	50.740.245	99,77%	4.641.763	99,38%

(vi) Durante o período de subscrição de sobras de ações emitidas no Aumento de Capital, de 03 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021, houve a subscrição de: (a) 10.436 (dez mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias; e (b) 150 (cento e cinquenta) ações preferenciais. Não houve pedidos de subscrição de sobras adicionais. Dessa forma, considerando-se as subscrições durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, uma parcela das novas ações emitidas pela Companhia foi subscrita pelos titulares de direitos de subscrição, conforme indicado a seguir:

	ON	%	PN	%
Ações emitidas	50.854.986	100,00%	4.670.700	100,00%
Ações subscritas	125.177	0,25%	29.087	0,62%
Sobras	50.729.809	99,75%	4.641.613	99,38%

(vii) Considerando o limite de ações preferenciais emitidas no Aumento de Capital, de forma a garantir o cumprimento do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do artigo 15, §2º, da Lei das S.A. e do artigo 7º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, os credores optaram por capitalizar, em ações ordinárias, a parte dos Créditos correspondentes às ações preferenciais cuja aquisição era pretendida pelos credores, mas que não puderam ser subscritas, em razão do procedimento de ajuste do número de ações preferenciais atribuídas aos credores; (viii) Diante das manifestações dos Credores quanto ao Aumento de Capital, dos resultados das subscrições de ações durante os períodos de preferência e de subscrição de sobras e da proporção atingida entre ações ordinárias e preferenciais da Companhia, é possível atribuir o seguinte número de ações ordinárias e preferenciais aos Credores, aplicando-se os procedimentos de ajustes nos números de ações de cada espécie e de arredondamento previstos no Aumento de Capital, considerando-se os créditos atualizados até a data-base de 31 de julho de 2021, da seguinte forma:

Credores	Créditos	ON	PN
Saraiva Equipamentos Ltda.	R\$ 16.594.903,03	1.401.122	1.430.488
Saraiva Engenharia Ltda.	R\$ 8.792.360,19	742.348	757.904
Saraiva Transportes Técnicos Ltda.	R\$ 6.893.954,66	582.062	594.262
Modal Participações Ltda.	R\$ 21.573.961,08	1.821.506	1.859.686
Total	R\$ 53.855.178,96	4.547.038	4.642.340

(ix) No Aumento de Capital, foi dado o direito aos subscritores de condicionarem sua decisão de subscrição à homologação total do Aumento de Capital ou à homologação de determinado valor do Aumento de Capital escolhido pelo subscritor, desde que superior ao valor mínimo do Aumento de Capital. A subscrição de 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e de 76 (setenta e seis) ações preferenciais foi integralmente condicionada à homologação total do Aumento de Capital. A subscrição de 5.872 (cinco mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias e de 786 (setecentas e oitenta e seis) ações preferenciais foi condicionada à homologação total do Aumento de Capital de forma proporcional ao capital valor subscrito do Aumento de Capital em relação ao seu valor máximo. Considerando que o valor total do Aumento de Capital não foi atingido: (i) as subscrições integralmente condicionadas à homologação total do Aumento de Capital serão integralmente canceladas; e (ii) as subscrições condicionadas à homologação total do Aumento de Capital de forma proporcional ao capital valor subscrito do Aumento de Capital, em relação ao seu valor máximo, serão canceladas na proporção de 83,1735064% (sendo desconsideradas as frações do resultado da aplicação deste percentual sobre as subscrições), sendo, portanto, canceladas as seguintes subscrições de ações dos investidores que condicionaram de forma proporcional: (i) 4.881 (quatro mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias; e (ii) 651 (seiscentas e cinquenta e uma) ações preferenciais.
(x) Considerando-se as subscrições ocorridas durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, as subscrições de ações pelos Credores e os efeitos do cancelamento das subscrições condicionadas, o total de ações emitidas no Aumento de Capital, representando o valor subscrito de R\$ 54.763.295,78 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), é o seguinte:

Credores	Créditos	ON	PN
Saraiva Equipamentos Ltda.	R\$ 16.594.903,03	1.401.122	1.430.488
Saraiva Engenharia Ltda.	R\$ 8.792.360,19	742.348	757.904
Saraiva Transportes Técnicos Ltda.	R\$ 6.893.954,66	582.062	594.262
Modal Participações Ltda.	R\$ 21.573.961,08	1.821.506	1.859.686
Subscrições por Minoritários	R\$ 908.116,82	119.844	28.360
Total	R\$ 54.763.295,78	4.666.882	4.670.700

	ON	%	PN	%
Ações emitidas	50.854.986	100,00%	4.670.700	100,00%
Ações subscritas	4.666.882	9,18%	4.670.700	100,00%
Ações não subscritas	46.188.104	90,82%	0	0,00%

(xi) O valor subscrito, indicado no item "x", supera o valor mínimo do Aumento de Capital, de R\$ 44.927.698,26 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), de forma que o Conselho de Administração está autorizado a homologar o Aumento de Capital.
7. Deliberações: Dando continuidade aos trabalhos, após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: **7.1.** Aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital da Companhia, no valor de R\$ 54.763.295,78 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), representado por 9.337.582 (nove milhões, trezentas e trinta e sete mil, quinhentas e oitenta e duas) novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo 4.666.882 (quatro milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias e 4.670.700 (quatro milhões, seiscentas e setenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações preferenciais, considerando que foi superado o valor mínimo do Aumento de Capital.
7.1.1. As novas ações ordinárias foram emitidas ao preço de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por ação e as novas ações preferenciais, ao preço de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) por ação. O preço de emissão das ações foi determinado de acordo com o preço médio diário ponderado pelo volume diário de negociações das ações ordinárias e preferenciais, nos 30 (trinta) pregões anteriores à data do pedido de Recuperação Judicial das sociedades do Grupo Renova, em 16 de outubro de 2019, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, de aplicação retroativa.
7.1.2. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das novas ações emitidas no Aumento de Capital apenas serão aplicáveis a eventos, inclusive distribuições de dividendos ou juros sobre capital próprio, que ocorrerem após esta data, em razão da homologação parcial do Aumento de Capital.
7.1.3. As subscrições condicionadas, total ou proporcionalmente, à homologação total do Aumento de Capital serão canceladas e os valores pagos pelos subscritores serão devolvidos, de acordo com os procedimentos usuais da instituição escrituradora das ações da Companhia e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
7.1.4. As 46.188.104 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quatro) ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital que não foram subscritas são, neste ato, automaticamente canceladas. Todas as ações preferenciais emitidas no Aumento de Capital foram subscritas.
7.1.5. Considerando o Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 3.349.936.049,26 (três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), dividido em 109.480.048 (cento e nove milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e quarenta e oito) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 55.521.868 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e vinte e uma mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 53.958.180 (cinquenta e três milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, cento e oitenta) ações preferenciais.
7.1.6. O Aumento de Capital foi aprovado dentro do limite de capital autorizado, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações.
7.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências quanto ao Aumento de Capital e à sua homologação, à formalização da capitalização dos Créditos e a transferência das ações subscritas pelos Credores, bem como a adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas, avisos de fato relevante, e quaisquer informações cuja divulgação venha a ser exigida pela CVM, pela B3 e/ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia.
8. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de agosto de 2021. Luiz Cruz Schneider - **Presidente**. Elio Miranda de Oliveira - **Secretário**. **Conselheiros presentes:** Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Véllez Cruz, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva. *O presente extrato confere com a ata lavrada em livro próprio.* Elio Miranda de Oliveira - **Secretário**. JUCESP nº 433.488/21-9, em 02/09/2021. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.